



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Contínuo

SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA FABRICA LAB Novos Negócios.

SEÇÃO I – CHAMAMENTO

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montes- MG, considerando os Termos de Parceria Nº 0006 de 06 de fevereiro de 2018 firmado com a Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas_ FUNDETEC, com o apoio do SEBRAE-MG - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- através do Grupo ECOSISTEMA NORTE DE MINAS envolvendo as seguintes instituições: UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros, Fipmoc - Faculdades Integradas Pitágoras, FUNORTE - Faculdades Unidas do Norte de Minas, UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais, FASA – Faculdades Santo Agostinho, IFNMG - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Faculdades PRISMA, Comunidade MINAS UP, FACIT – Faculdade de Ciência e Tecnologia de Montes Claros, FAVAG- Faculdades Vale do Gortuba, FUNDETEC – Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas e a ADVOGAR doravante denominadas pelas siglas convidam os interessados a apresentar projetos para participação na primeira rodada do programa FABRICA Lab. Novos Negócios, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o disposto na Seção II - Termos e Condições, parte integrante deste Chamamento.

O Programa FABRICA Lab. Novos Negócios tem como objetivo principal empregar e conectar o desenvolvimento do ecossistema de startups, por meio de três etapas: identificar projetos com alta precisão, acelerar negócios inovadores e potencializar os impactos tecnológicos e de mercado.

2. OBJETIVO

2.1. O presente chamamento tem por objetivo selecionar times/projetos com inovação aplicada ao produto/serviço e/ou ao modelo de negócios, com alto potencial de crescimento e impacto econômico, preferencialmente escalável e com potencial de internacionalização, advindos de startups com registro formal ou não, projetos aplicados de base tecnológica de origem universitária e/ou spinoffs corporativas, denominados simplesmente PROJETOS. Somente serão avaliados os projetos com CNPJ e ou que participaram de um processo de aceleração. Não serão aceitas ideias individuais ou projetos sem times previamente constituídos.

2.3. Para os fins do presente chamamento, serão observadas as seguintes definições:

- a) startup: time de empreendedores desenvolvendo um modelo de negócios de impacto e, preferencialmente escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a utilizar tecnologia e modelos de negócios disruptivos e/ou inovadores como elemento do seu esforço de resultado;
- b) time: grupo de representantes indicados por cada PROJETO para participação e presença no programa FABRICA Lab. Novos Negócios;
- c) spin-offs corporativas: nova empresa que nasceu pela decisão de um grupo empresarial do qual faz parte, com o objetivo de explorar um novo produto ou serviço de alta tecnologia, e/ou time de empreendedores ligados ao grupo empresarial, que se propuseram a resolver algum problema e/ou otimizar processos ou serviços do mercado;



- d) projetos aplicados de base tecnológica de origem universitária: projetos tecnológicos oriundos de instituições de ciência, tecnologia e inovação com potencial de sucesso no mercado ou de resolver problemas existentes do mesmo;
- e) modelo de negócios repetível e escalável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma recorrente, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada;
- f) ecossistema de startups: rede de atores de uma comunidade de empreendedorismo tecnológico com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de negócios inovadores e startups.

3. PROJETOS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis inscrições dos projetos, preferencialmente provenientes de todo o Norte de Minas Gerais:

- a) que sejam compostos por, pelo menos, 2(duas) pessoas;
- b) que tenham, no mínimo dois e no máximo três REPRESENTANTES com total disponibilidade e autonomia de decisão para participar da rotina do programa FABRICA Lab. Novos Negócios. O grupo de representantes será chamado de TIME;
- c) que seus representantes tenham idade mínima de dezoito anos;
- d) que os representantes sejam brasileiros, nato ou naturalizado, em condição de permanecer em Montes Claros pelo período de participação no programa;
- e) que tenham CNPJ ou não;
- f) que cada representante pertença apenas a um único PROJETO;
- g) que entre os representantes, pelo menos 1 membro seja sócio/empreendedor e que participe de todas as atividades propostas pelo Programa que forem classificadas como “imperdível” e cumpra a carga horária obrigatória semanal; e,
- h) que busquem validar e inserir no mercado uma solução ou tecnologia de alto impacto.

3.2. É desejável que, ao menos 1 dos participantes de cada PROJETO/time, tenha proficiência na língua inglesa.

3.3. É desejável que os times tenham empreendedores multidisciplinares;

3.4. Os PROJETOS de que trata o subitem 3.1 deverão estar dispostos a participarem do programa que acontecerá na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o determinado na Seção II - Termos e Condições.

3.5. Ao submeter os PROJETOS, assumem o compromisso de manterem, durante a participação no programa, todos os requisitos estabelecidos neste item, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

3.6. O negócio de que trata cada PROJETO deve estar claramente caracterizado como startup, conforme definição apresentada no subitem 2.3 desta Seção.

4. CADASTRO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos deverão ser cadastrados e submetidos, obrigatoriamente, por meio de envio de arquivos em PDF para o e-mail fabricalabnovosnegocios@fundetec.com.br.

4.2. Não estão disponíveis outros canais para preenchimento do formulário de inscrição.

4.3. O preenchimento correto dos arquivos de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do proponente.

4.4. Os arquivos de inscrição são compostos por questões que buscam coletar o máximo de informações do PROJETO que subsidiarão o processo de seleção



- 4.5. O responsável por enviar o PROJETO, também deverá se cadastrar como membro da equipe;
- 4.6. Caberá ao representante indicar, no cadastro, os demais membros do PROJETO e os representantes do TIME – os membros que tem disponibilidade para participar da dinâmica do programa FABRICA Lab. Novos Negócios em Montes Claros/MG;
- 4.7. Cada responsável pelo cadastramento receberá um comprovante da submissão do PROJETO que será enviado no endereço eletrônico informado na inscrição a comunicação durante o processo será realizada com o mesmo;
- 4.8. Cada membro da equipe poderá participar de apenas um PROJETO;
- 4.9. Em se constatando projetos idênticos, enviados por diferentes responsáveis pela inscrição, todos serão desclassificados;
- 4.10. Submetido o projeto (envio do e-mail com os arquivos), não serão admitidas quaisquer alterações no seu PROJETO, como inclusão, troca ou exclusão de membros, sob pena de desclassificação de toda a equipe no programa, exceto em casos excepcionais que serão avaliados e julgados pelos coordenadores do programa FÁBRICA Lab. Novos Negócios, sem direito a recurso; e,
- 4.11. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhados em português para o e-mail fabricalabnovosnegocios@fundetec.com.br.

5. CONTEÚDO DOS PROJETOS

5.1. Cada PROJETO deverá apresentar por meio de arquivos em PDF as seguintes informações: Arquivo 1 (MembrosProjetoNomeDoProjeto). Ex. MembrosProjetoAFABRICA.

a) quanto aos membros do PROJETO:

- i. dados pessoais e de contato;
- ii. composição da equipe;
- iii. perfil da trajetória empreendedora;
- iv. histórico da vivência empreendedora e científica em projetos de base tecnológica dos membros do PROJETO;
- v. realizações individuais e conjuntas;
- vi. relacionamento entre os membros;
- vii. representantes indicados para dedicação ao programa FÁBRICA Lab. Novos Negócios;
- viii. motivação para participar do programa;
- ix. participação em organizações e envolvimento com redes relacionadas a empreendedorismo e inovação, sejam elas nacionais ou internacionais, além de conexão com importantes ecossistemas de startups;
- x. atividades para potencializar as interações, a formação de redes e a transferência de conhecimentos, habilidades e melhores práticas entre os participantes, bem como entre eles e outros atores do ecossistema local de startups;
- xi. contribuição pessoal dos membros do time a um ecossistema de startups; e
- xii. dados de contato de pelo menos uma pessoa para recomendar o projeto e a equipe.

b) quanto ao PROJETO:

Arquivo 2(ProjetoNomeProjeto). Ex.ProjetoAFABRICA

- i. identificação: nome do projeto e breve explicação;
- ii. estágio atual de desenvolvimento e financiamento (se houver);
- iii. tempos de execução já realizado ou estimado;
- iv. problema que pretende resolver;
- v. proposta de valor;
- vi. solução desenvolvida ou em desenvolvimento;



- vii. principais semelhanças e diferenças em relação a produtos ou serviços existentes;
- viii. modelo de negócio;
- ix. grau de viabilidade no mercado;
- x. participações em programas de aceleração e/ou pré-aceleração (se houver);
- xi. concorrentes existentes e potenciais; e
- xii. vantagem competitiva.

c) Serão desclassificados os PROJETOS que não responderem as perguntas obrigatórias do formulário de inscrição e/ou não submeterem o vídeo.

5.2. Os PROJETOS deverão, de preferência, contemplar algumas das seguintes características:

- 5.2.1. Inovação disruptiva;
- 5.2.2. Potencial de escalabilidade;
- 5.2.3. Focado em problema de mercado;
- 5.2.4. Vantagens competitivas;
- 5.2.5. Modelo de negócios inovador;
- 5.2.6. Grau de maturidade evoluído;
- 5.2.7. Equipe bem formada e alinhada;
- 5.2.8. Parcerias estabelecidas;
- 5.2.9. Grau de viabilidade do mercado;

5.3. Os PROJETOS poderão estar associados às seguintes tecnologias transversais:

- 5.3.1. Internet das coisas (IOT);
- 5.3.2. Prototipagem e Produção 3D;
- 5.3.3. Big Data Analytics;
- 5.3.4. Computação cognitiva
- 5.3.5. Redes sociais como fator de aquisição de mercado e eficiência
- 5.3.6. Novos compostos e materiais.

5.4. Os PROJETOS deverão, de preferência, ter potencial para as seguintes características:

- 5.4.1. Produtividade e eficiência;
- 5.4.2. Inovação Nacional/Global;
- 5.4.3. Aquisição de mercado;
- 5.4.4. Sustentabilidade;
- 5.4.5. Tecnologias hardware.

5.5. Enviar e-mail para fabricalabnovosnegocios@fundetec.com.br contendo os dois arquivos PDF anexados e o seguinte texto: “Cadastro projeto “NOME DO PROJETO””.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A condução do processo seletivo é de responsabilidade da Prefeitura, SEBRAE Regional Norte, FUNDETEC e do Ecossistema do Norte de Minas e será realizada preferencialmente no último dia útil da cada mês.

6.2. O processo de seleção será realizado por uma equipe formada por um comitê julgador com total imparcialidade aos times candidatos e será dividido em três etapas subsequentes e eliminatórias:

- Enquadramento: avaliação dos documentos e informações conforme solicitado neste edital;
- Avaliações qualitativas e quantitativas dos critérios explicitados neste edital;
- Entrevistas, na fase apropriada (preferencialmente via aplicativo de chamada de vídeo em grupo).

6.3. Poderão ser solicitados durante o período de Análise e Seleção dos Projetos mais informações, a não entrega poderá ser eliminatória;

6.4. Serão selecionados PROJETOS que apresentem como características: terem modelo de negócios



inovadores e/ou negócios disruptivos e/ou com grande potencial de impacto e/ou de base tecnológica e/ou com equipes que estejam envolvidas em pesquisas e desenvolvimento de novos produtos/serviços, com base em critérios específicos:

Equipe 32,5%

Capacidade empreendedora 12,0%

Histórico empreendedor e iniciativa inovadoras

Capacidade de execução

Capacidade técnica 10,0%

Histórico com a tecnologia ou inovação em questão

Conhecimento do negócio e da tecnologia

Capacidade relacional 2,5%

Relacionamento

Multidisciplinaridade e Complementariedade 3,0%

Time com formação multidisciplinar e complementar

Comprometimento com o programa FABRICA Lab. Novos Negócios 5,0%

Dedicação ao PROJETO e ao Pequi Lab.

Tecnologia/Produto 27,5%

Grau de inovação do PROJETO 12,0%

Grau de inovação Diferenciais

Estágio de desenvolvimento e tempo para mercado 5,5%

Tempo para começar a faturar

Viabilidade técnica 5,0%

Viabilidade técnica

Viabilidade econômica 5,0%

Viabilidade econômica

Negócio 30,0%

Proposta de Valor 7,0%

Relevância do problema

Segmento de clientes

Modelo de negócio 10,0%

Modelo de negócio que faça sentido

Conhecimento sobre os concorrentes

Vantagens competitivas

Potencial de faturamento 5,0%

Capacidade de geração de receita

Lucratividade

Crescimento Global 3,0%

Capacidade de internacionalização

Histórico de aceleração do PROJETO 5,0%

Investimentos econômicos e financeiros prévios

Participação em programas de pré e aceleração



Potencial de impacto 10,0%
Impacto do FABRICA Lab. Novos Negócios para o PROJETO 5,0%
Estágio de desenvolvimento e financiamento aderentes ao princípio do programa

Impacto do PROJETO
3,0% Potencial de impacto para o Norte de Minas
2,0% Solução para desafios do PCIR de acordo com o ANEXO I

6.5. Em caso de empate, serão consideradas, nesta ordem, a pontuação final e as notas atribuídas para Equipe, Tecnologia/Produto, Negócio e Potencial de impacto, e caso permaneça o empate, a ordem de submissão do projeto, do mais antigo para o mais recente.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção dos projetos será publicado na página do programa, no endereço www.fundetec.com.br, preferencialmente no último dia útil de cada mês.

8. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS MEMBROS DAS EQUIPES SELECIONADAS

8.1 Após a divulgação dos resultados, os REPRESENTANTES dos PROJETOS selecionados serão convocados para, no prazo de, no máximo, 03 (três) dias úteis, encaminhar para o endereço de e-mail fabricalabnovosnegocios@fundetec.com.br, os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) cópia digitalizada de ambos os lados da carteira de identidade ou de outro documento de identificação, se brasileiro; ou
- b) cópia digitalizada de todas as páginas do passaporte ou de ambos os lados da cédula de identidade brasileira para estrangeiros, se estrangeiro.

8.2 Poderão ser solicitados outros documentos, dados e informações sobre os PROJETOS e sobre os empreendedores a partir da Divulgação dos resultados para análise, com caráter eliminatório;

8.3 Os membros dos PROJETOS selecionados deverão se apresentar, sob pena de desclassificação, para iniciar a participação no programa na data em que for comunicada pela organização do programa FABRICA Lab. Novos Negócios, espaço que será divulgado no site www.fundetec.com.br;

8.4 Nos casos de desclassificação ou de desistência da participação de PROJETOS selecionados poderão ser chamados, por ordem decrescente de pontuação no julgamento, os próximos PROJETOS enquadrados e julgados.

9. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO

9.1. A impugnação aos termos do presente Chamamento, redigidas em português, deverá ser dirigida à FUNDETEC, por meio do endereço eletrônico fundetec@fundetec.com.br em até cinco dias a partir da divulgação.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Chamamento àquele que não o fizer até o quinto dia posterior à data da divulgação. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e serão publicadas no site (www.fundetec.com.br) aba FABRICA Lab. Novos Negócios.

9.3. Não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, tendo aceitado o presente Chamamento sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo estipulado no subitem



anterior, eventuais falhas ou imperfeições.

10. RECURSOS

10.1. Divulgação dos resultados estipulados no subitem 7.1, caberá recursos fundamentados dirigidos à FUNDETEC por meio do endereço fabricalabnovosnegocios@fundetec.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação dos resultados.

10.2. Decairá do direito de recorrer nos termos deste Chamamento àquele que não o fizer até 48(quarenta e oito) horas posterior à data de lançamento estipulada no subitem 4.1 desta Seção. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e serão publicadas no site (www.fundetec.com.br) aba FABRICA Lab. Novos Negócios.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO

A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDETEC e/ou parceiros, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Como consequência dos benefícios oferecidos pelo Programa FABRICA Lab. Novos Negócios para os PROJETOS concederão participação acionária de 12% (doze por cento) dos seus capitais sociais referentes ao negócio acelerado.

12.2. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste edital de Chamamento, o foro competente é o da Comarca de Montes Claros, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros, 02 de dezembro de 2019.

SEÇÃO II - TERMOS E CONDIÇÕES

1. APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS

1.1. O programa FABRICA Lab. Novos Negócios apoiará os PROJETOS selecionados por meio de:

- a) disponibilização durante 4(quatro) meses de escritório compartilhado e de espaço para a realização de reuniões e eventos, com a disponibilidade semanal a ser definida para cada Projeto do programa FABRICA Lab. Novos Negócios;
- b) execução de metodologia de formação empreendedora e de aceleração de negócios;
- c) promoção e incentivo à realização de eventos para acompanhamento da execução dos projetos e para aproximar os participantes do ecossistema local de startups;
- d) mentorias com especialistas e checkpoints de acompanhamento das metas semanais ou mensais



- a depender da fase do programa FABRICA Lab. Novos Negócios;
- e) pontuação extra nos Editais Lançados pelo Ecosistema de Inovação para os PROJETOS aprovados no programa FABRICA Lab. Novos Negócios;
- f) benefícios em serviços, produtos e eventos para os PROJETOS selecionados do programa FABRICA Lab. Novos Negócios;
- g) acesso a consultorias tecnológicas oferecidas pelo SEBRAE MG;
- h) interações com ecossistemas de empreendedorismo e startups;
- l) Participação em missões técnicas;
- J) Possibilidade concessão de investimento financeiro para as empresas selecionadas. Obs. Avaliação será feita pelo Investidor ou fundo.

1.2. As atividades do programa ocorrerão, prioritariamente, na cidade de Montes Claros no Estado de Minas Gerais, e serão desenvolvidas em língua portuguesa ou inglesa a ser definido pela equipe gestora do FABRICA Lab. Novos Negócios;

1.3. As atividades do programa serão classificadas com “imperdível” ou “opcional” de acordo com a obrigatoriedade da participação. Aquelas que forem classificadas como “imperdível” deverão ter presença obrigatória, já as classificadas como “opcional”, a participação será de opção do TIME de cada PROJETO;

1.4. O Programa FABRICA Lab. Novos Negócios terá carga horária obrigatória a ser cumprida pelos TIMES de cada PROJETO no escritório compartilhado a depender do PROJETO;

1.5. Será assegurado, a todos os participantes do programa, o uso do escritório compartilhado (coworking) durante o funcionamento a ser definido pelo programa FABRICA Lab. Novos Negócios e com regras de frequência a serem estabelecidas.

1.5. Após o quinto mês cada Time fará um aporte mensal de R\$300,00 para o Programa FABRICA Lab. Novos Negócios.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. A participação no programa será formalizada mediante termo de compromisso, redigido em língua portuguesa ou inglesa, a ser celebrado entre o FABRICA Lab. Novos Negócios e cada um dos representantes da equipe dos PROJETOS selecionados, documento no qual constarão os direitos e as obrigações das partes.

3. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O FABRICA Lab. Novos Negócios, após a seleção dos times que participarão, adotará instrumento de acompanhamento e de avaliação parcial e final dos projetos com indicadores de desempenho e bancas examinadoras constituídas para esse fim;

3.2. O programa FABRICA Lab. Novos Negócios reserva-se no direito de, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, agendar reuniões e solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para:

- a) acompanhar a execução dos PROJETOS;
- b) atestar a veracidade de atividades e fatos relatados;
- c) controlar e fiscalizar a utilização do incentivos financeiro e econômico concedidos; e
- d) monitorar a participação dos representantes da equipe dos PROJETOS nas atividades do programa.

3.3. Após o término da participação no programa, o programa FABRICA Lab. Novos Negócios poderá solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para verificar o cumprimento das



condições fixadas nos termos de compromisso celebrados com os participantes.

3.4. Poderão ser solicitados documentos de comprovação financeira e econômica à empresa que for gerada a partir do PROJETO participante do programa FABRICA Lab. Novos Negócios.

4. TRANSPARÊNCIA E DIFUSÃO

4.1. Os participantes do programa autorizam a FUNDETEC ou a entidade por ela designada, desde a submissão de seus PROJETOS, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus PROJETOS, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

4.2. Durante a participação no programa, os empreendedores se obrigam a:

4.2.1. fornecer informações à FUNDETEC, ou à entidade por ela designada, sobre a execução de seus PROJETOS, bem como facilitar seu monitoramento e controle;

4.2.2. apoiar e participar dos eventos do programa para promover os resultados de seus PROJETOS ao programa FABRICA Lab. Novos Negócios;

4.2.3. difundir os resultados de seus PROJETOS de acordo com o requerido pelo programa;

4.2.4. promover o programa, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus PROJETOS;

4.2.5. participar de pesquisas, elaborar relatórios ou fornecer quaisquer outras informações sobre os resultados de seus PROJETOS, quando solicitados pelo programa FABRICA Lab. Novos Negócios;

4.3. Com vistas ao monitoramento e à avaliação do programa FABRICA Lab. Novos Negócios, os empreendedores se obrigam, durante o período de 5 (cinco) anos após o término da participação no programa, a participar de pesquisas e a fornecer informações sobre a evolução, os resultados e os impactos de seus PROJETOS, quando solicitados pela FUNDETEC ou pela entidade por ela designada; e,

4.4. É condição necessária para o PROJETO se manter no programa o atingimento das metas a serem estabelecidas com cada um por meio das obrigações previstas no subitem 3.1 da Seção II, calculada na forma a ser definida pela FUNDETEC e a entidade por ela designada em conjunto com os respectivos empreendedores de cada PROJETO.

5. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

5.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes da execução de determinado PROJETO, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente, tendo como titulares os membros da equipe do projeto, em conformidade com o que eles estipularem;

5.2. Os participantes decidirão pela viabilidade e o interesse de solicitarem a proteção, no Brasil ou no exterior, por meio de pedidos de privilégio sobre o produto ou processo resultante da execução de seus PROJETOS, cabendo a eles a responsabilidade pelos procedimentos relativos ao registro da propriedade intelectual junto aos órgãos competentes, bem como pelos respectivos pagamentos, que poderão ser efetuados com recursos do incentivo financeiro concedido nos termos do item 1(um) desta Seção.

5.3. Os coordenadores dos PROJETOS deverão manter o programa FABRICA Lab. Novos Negócios informado de toda a tramitação da proteção, no Brasil e no exterior, dos direitos relativos à propriedade intelectual resultantes da execução dos seus PROJETOS.



6. SUSPENSÃO E TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa FABRICA Lab. Novos Negócios poderá decidir pela suspensão da participação de determinado PROJETO do programa, pelo prazo máximo de 1 (um) mês, caso se constate a ocorrência de fato de caráter transitório cuja gravidade impeça a execução normal do PROJETO ou o atendimento dos requisitos mínimos de participação.

6.2. O programa FABRICA Lab. Novos Negócios poderá decidir, a qualquer tempo, pelo término antecipado da participação de determinado PROJETO no programa por decisão unilateral e não passível de recurso, caso se constate que a sua execução é insatisfatória, que um dos membros de sua equipe descumpriu total ou parcialmente suas obrigações ou que não é possível atender aos requisitos de participação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

6.3. Constatada a execução insatisfatória ou a ocorrência de fato que justifique a suspensão ou o término antecipado da participação de determinado PROJETO no programa, o programa FABRICA Lab. Novos Negócios fixará prazo de 10 (dez) dias úteis ao seu representante sócio/empreendedor, contados a partir da data da notificação fundamentada, para apresentação de justificativas e alegações de defesa.

6.4. O representante sócio/empreendedor de determinado PROJETO poderá solicitar o término antecipado da participação no programa nos seguintes casos:

- a) inviabilidade da execução do PROJETO;
- b) impossibilidade de se alcançar os resultados esperados;
- c) superveniência de lei, ato ou fato que torne a execução do projeto material ou juridicamente inexecutável ou impraticável;
- d) não atendimento dos requisitos mínimos de participação; e
- e) incapacidade de providenciar os recursos necessários à contrapartida mínima.

6.5. O término antecipado de que trata o subitem anterior será considerado a partir da data de sua aprovação pelo programa FABRICA Lab. Novos Negócios.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade de cada representante sócio/empreendedor de cada PROJETO adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do seu PROJETO.

7.2. Os participantes deverão responder por todos os danos resultantes da execução de seus PROJETOS, sem ter as Instituições organizadoras ou a entidade por ela(s) designada responsabilidade alguma pelos prejuízos ocasionados a terceiros.

7.3. Em nenhuma hipótese se estabelecerá, em decorrência das atividades do PROJETO, qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre ter as Instituições organizadoras e os membros e representantes dos PROJETOS.

7.4. A Prefeitura, FUNDETEC, SEBRAE e parceiros, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Seção II.